



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4591, de 01 de fevereiro de 2021.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO DE 2020/2021.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Lei nº 762, de 08 de abril de 2008 e suas alterações Lei nº 1.053, de 18 de dezembro de 2012, Lei nº 1.164, de 19 de agosto de 2014 e Lei nº 1.204, de 07 de abril de 2015.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular – Lidiane de Sousa Almeida
Endereço: Rua Pieiro Paulo Lorenzoni – Vila Palmira- Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2961 – 9.9738-3276
Suplente – Elaine Battisti de Marchi Camata
Endereço: Córrego São Pedro - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2961 – 9.9847-0610

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular –Juliana Machado da Silva
Endereço: Córrego Paixão - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2958 – 9.9850-9801
Suplente – Bárbara Ebeni Silva
Endereço: Rua 1º de Maio – Centro- Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2958 – 9.9903-8859

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Iana Marilen de Abreu Gomes
Endereço: Rua Pedro Gotardo – Centro - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2952 – 9.98801-9166
Suplente – Higor Belei Marin
Endereço: Rua Marechal Costa e Silva Bairro Nossa Senhora Aparecida
Telefone – (27) 3724-2952 – 9.99366-070

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Rachel Lino Quintela Alves
Endereço: Rua Margareth Lorenzoni – Marilândia - ES
Telefone – (27) 3724-1933 – 9.8634-6897
Suplente – Gerlaine Rodrigues Nieiro Zanchi
Endereço: Rua Abrão Morosini Vista Bela – Marilândia - ES
Telefone – (27) 3724-1933 – 9.9932-8337

II – Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia

Titular –Stefânia de Paula Mendes Valoto
Endereço: Rua Manoel Fernandes nº 44 - Centro – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-1019 - 9.9817-3546
Suplente – Lucileia Magnago Polchera
Endereço: Rua Julio Altoé nº 121- Bairro Vista Bela – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-1019 – 9.9820-5493



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

III – Representantes da Pastoral da Criança do Município de Marilândia

Titular – Sônia Aparecida da Silva

Endereço: Rua Otávio Perim nº 91, Conjunto Habitacional Honório Passamani - Marilândia-ES

Telefone – 9.9890-1110

Suplente – Tereza Calvi Condorincki

Endereço: Rua Jocondo Caliman – Vila Palmira - Marilândia-ES

Telefone – (27) 9.9637-4200

Art. 2º - O mandato dos Membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos, conforme preceitua o artigo 6º, § 4º da Lei supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4385, de 19 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de fevereiro de 2021.

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/02/2021.

Cristina Caldera Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01 / 02 / 2021

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01 / 02 / 2021

SERVIDOR